



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Delmiro Gouveia		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Delmiro Gouveia, em Ipu, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 12058677-0	<b>PARECER Nº</b> 1021/2012	<b>APROVADOEM:</b> 20.06.2012

### I – RELATÓRIO

Cacilda Costa Camilo Neta, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Delmiro Gouveia, instituição sediada na Av. Milton Carvalho, 1171, Caixa D'água, em Ipu, Censo 23026693, mediante o processo nº 12058677-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011, combinada com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação de nº 0544/2012 da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Delmiro Gouveia, em Ipu, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE